



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 348 DE 01 DE AGOSTO DE 1989.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E
URBANISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE NCZ\$ 350.000,00 (TREZENTOS E
CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei 4.320 art. 7º inciso I art.43 e de acordo / com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Bica aberto na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01.	Gabinete do Secretário
07.01.16.91.575.1.11.	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.1.0.	Obras e Instalações
	NCZ\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL / CRUZADOS NOVOS)



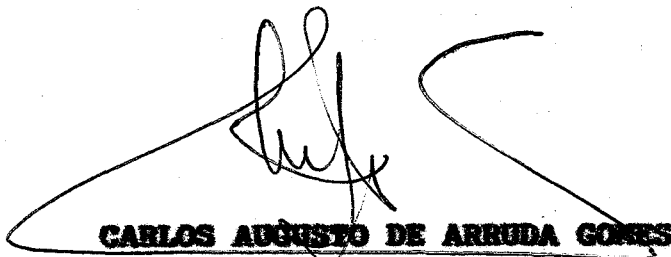
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01.	Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.1.07	Projeto Cura
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.1.0.	Obras e Instalações
	NCZ\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL /
	CRUZADOS NOVOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 01 de agosto de 1989


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal